



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/92

Súmula: Autoriza o pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç A O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de CR\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a título de subvenção à Associação abaixo descritas:

I - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE - CGC: 40.204.729/0001-02

Cr\$ 500.000,00

II- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIVABEM - CGC: 81.454.936/0001-94

CR\$ 500.000,00

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 17 de fevereiro de 1992.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

Sebastião da Silveira Moreira
1º Secretário